



Colombo, 29/09/2012

Para: Comissão Eleitoral
Ilmo Sr. Presidente Sr. José Wagner Tuchinski Leopoldino

Assunto: Pedido de impugnação da Chapa 02 - Integração e união, gera ação.

Prezado Sr. Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral

Considerando o Regimento Eleitoral aprovado em assembleia dia 30 de agosto de 2023;
Considerando o artigo 32 do Estatuto da APMC, que faz parte do regimento eleitoral;
Considerando a documentação apresentada pela Chapa 02;
Considerando que um dos membros inscritos pela Chapa 02 não é filiado à APMC, a Educadora Infantil, Ana Paula Fernandes; (contracheque apresentado pela chapa, referência mês de agosto)
Considerando que no contracheque da mesma não consta nenhum desconto para a APMC (não filiada);
Considerando o Calendário Eleitoral aprovado dia 30 de agosto de 2023;
Considerando que a chapa 02 inscreveu apenas 15 (quinze membros elegíveis);
Considerando que a chapa 02 está incompleta para concorrer ao pleito;
Considerando que o período de inscrição de candidatos(as) elegíveis encerrou-se dia 14/09 às 18:00 horas;
Considerando o período de pedido de impugnação que está vigente até o dia 29 de setembro às 18:00 horas;

A Chapa ELO: Esperança, Lutar, Organizar... vem requerer à Comissão Eleitoral:

1. Impugnação da Chapa Reconstrução e união, gera ação, visto que a mesma não atende os requisitos exigidos pelo estatuto e regimento eleitoral conforme considerações elencadas acima, estando incompleta, com apenas 15 membros elegíveis, visto que um dos nomes apresentados é inelegível, tornando dessa forma a chapa inelegível.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Chapa ELO: Esperança, Lutar, Organizar...
Gestão 2024 a 2026

Recebido: 29-09-23
Horário: 17:45
Mônica A. B. de Lima
Maurício

APMC - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação Pública de Colombo PR
CNPJ: 80.819.303/0001-70
FUNDADA EM 11-12-1987

Colombo, 29 de setembro de 2023

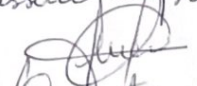
Declaração (para anexar no
pedido de impugnação)

Eu, Claudinei Duarte de Lima, portador
de RG: 5.256.882-0, CPF: 893.419.450-20, representante
da Chapa ELO, declaro para os devidos fins que
após protocolar o Ofício 03/2023 à Comissão Eleitoral,
percebi um erro de digitação da data, onde ao invés de
ter digitado 2023, foi digitado 2012.

Portanto, solicito que seja anexado ao Ofício 03/
de 2023 esta declaração, para eventuais esclarecimentos que
se façam necessários tanto para a Comissão, bem como
para a Chapa Reconstrução e União, para ação e sirva
como ERRATA e correção da data, onde está escrito:

* 2012;
Leia-se:
2023

Em mais para o momento, aos 29 dias de
setembro de dois mil e vinte e três às 17:55, (dezoito
horas e cinquenta e cinco minutos), assino a presente declaração.


Claudinei Duarte de Lima
Representante da Chapa Elo.
RG: 5.256.882-0